



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 728/2023

Requer informações sobre a proibição por parte da Administração Municipal de entrega de bíblias do Novo Testamento aos alunos das escolas da rede municipal.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este vereador, foi procurado pelo senhor **Vanildo Candido Domingues**, Diretor Regional da Associação dos Gideões Internacionais no Brasil e vários pastores de toda nossa cidade, dizendo que, foi pedido através de ofício de n.º 7.772/2023, a autorização e apoio, para levar até as escolas municipais, um livro do novo Testamento entregues gratuitamente aos alunos;

CONSIDERANDO que no texto do ofício do senhor Vanildo, disse que, “Somos da Associação dos Gideões Internacionais no Brasil, uma organização de várias denominações, e nossa missão é levar a Palavra de Deus para as crianças nas escolas, não tomamos tempo de aulas, pois só fazemos a entrega do livro e já saímos, mais temos encontrado muitas barreiras e dificuldades, vindas por parte de alguns diretores. Por este motivo peço que nos seja autorizado, a nossa entrada nas escolas previamente agendada”;

CONSIDERANDO que estranhamente, esta solicitação foi negada alegando que “o Brasil é um país laico, ou seja, não possui religião oficial, no entanto, é um país multicultural. Sendo assim, devemos perceber a educação como um processo que respeite essa multiculturalidade e a laicidade de maneira dialógica a fim de que favorecer o relacionamento pacífico e respeitoso entre os atores sociais das mais diversas culturas” e;

CONSIDERANDO que segundo o Diretor Regional da Associação dos Gideões Internacionais no Brasil, só iria fazer a entrega do livro (Novo Testamento) sem citar nenhuma religião, sendo que o livro é universal e aceita quem quer, nenhum aluno é obrigado pegar.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Porque não foi permitido entregar o livro do Novo Testamento nas escolas municipais?

2º) É possível a prefeitura rever esta decisão e liberar as escolas para que Associação dos Gideões Internacionais no Brasil, possa entregar o Novo Testamento aos alunos que queiram adquiri-los gratuitamente?

3º) Se a questão 2 for positiva, a partir de quando?

4º) Se a questão 2 for negativa, expor os motivos?

5º) Outras informações que julgar necessárias?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 09 de agosto de 2023.

CARLOS FONTES
-vereador-
União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=13X4K29H0E9GSU41>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 13X4-K29H-0E9G-SU41



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 6644/2023 10/08/2023 15:11 - CHAVE: 13X4-K29H-0E9G-SU41